

EDITORIAL

Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania Global

A *Prim@Facie*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, vem, no seu quadragésimo nono número – quadrimestral nº 1, do ano de 2023 –, propor uma nova série de discussões, reunidas sob o título “Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania Global”, com o propósito seminal – e cooperativo com a comunidade científica – de enquadrar os dilemas (ainda) contemporâneos que nos atravessam.

A revolução digital se apresenta como o grande núcleo de inquietações, em vista dos impactos por ela provocados na forma como vivemos, trabalhamos, comunicamos e nos relacionamos. Tal aceleração provocada pelo aperfeiçoamento das inteligências humana e computacional reflete a dimensão dos novos desafios para os direitos humanos, para as discussões de gênero, sob o enfoque da justiça social, da diversidade e do exercício da cidadania no contexto global.

À medida que a tecnologia avança, questões relacionadas à privacidade, à liberdade de expressão e ao acesso à informação tornam-se cruciais para garantir o respeito aos direitos fundamentais

de todos. A par dessa realidade, traçou-se uma rota de análise preordenada a refletir **(i)** os temas ligados às complexidades do contexto social e **(ii)** as tendências normativas dirigentes: é preciso saber como essa influência mútua entre a realidade presente na era digital e o Direito interfere diretamente na realização dos direitos humanos.

É importante destacar a imbricação dos novos modos de conexão via internet entre os sujeitos ao redor do mundo. A noção de distância e de fronteira são revistas, de modo a interpelar-nos acerca de conceitos jurídicos fundamentais já consolidados, como o de soberania, por exemplo. Isto se dá por meio do levantamento de questões jurídicas que transcendem os limites nacionais calcados justamente na soberania. À medida que se elabora a ideia de cidadania global, as relações com o sistema jurídico se expandem e se complexificam: a digitalização da vida, por exemplo, é um desses temas que impactam o futuro do direito e da justiça.

* * *

No presente número, seis (6) trabalhos enfeixam discussões concernentes à materialização dos direitos humanos, com enfoque na diversidade formadora da cidadania global:

O primeiro trabalho a compor o presente número, intitulado “Direito à saúde: seria um legítimo direito da personalidade?” dos autores *Dirceu Pereira Siqueira* e *Bruna Caroline Lima de Souza* defende o direito à saúde como um legítimo direito humano e fundamental social, cuja garantia encontra-se atrelada ao direito à vida e instrumentalizada por meio de um Sistema Único de Saúde (SUS), mas amplia a discussão refletindo acerca da possibilidade de incluir o direito à saúde no rol de direitos da personalidade.

O segundo artigo, “Violência institucional contra mulheres na justiça criminal” de *Leilane Grubba* e *Giovanna da Costa* objetiva sintetizar os resultados de uma pesquisa sobre a violência institucional sofrida por mulheres nos casos de crimes sexuais, baseando-se no machismo estrutural e na cultura do estupro, refletidos na postura das instituições jurídicas, as quais, parecem, como apontam as autoras incorrer no fenômeno de revitimização secundária.

No trabalho “Educação básica para a cidadania global: aproximações entre a perspectiva da UNESCO e as proposições legislativas da câmara dos deputados durante as ocupações secundaristas”, de autoria de *Guilherme Perez Cabral* e *Marina Caldeira Ladeira*, são aferidas as repercussões e similaridades entre o conteúdo propugnado pela UNESCO, à educação para a cidadania global (ECG) e projetos de lei sobre educação básica em sua orientação para a democracia, apresentados na Câmara dos Deputados (entre o 2º semestre de 2015 e 2016), os quais não parecem refletir aquelas diretrizes.

André Viana Custódio e *Higor Neves de Freitas* apresentam o artigo “A proteção aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes indígenas: um paralelo entre a universalidade dos direitos humanos e o relativismo cultural”, no qual analisam a proteção aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes indígenas, buscando compreender a universalidade dos direitos humanos e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, a partir do marco teórico da proteção integral, bem como verificar o paralelo entre a universalidade dos direitos humanos e o relativismo cultural no contexto da análise da proteção aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes indígenas.

Em “A natureza jurídica dos *smart contracts*” *Leandro Gobbo* pretende definir, em nível conceitual, o fenômeno dos *smart contracts* a partir do referencial teórico de Hart (1983; 1994) quanto à significação de conceitos jurídicos, a fim de verificar sua sujeição às

regras legais contratuais. O autor leva em consideração o avanço do uso da tecnologia blockchain e a delimitação terminológica sobre o tema, a qual serve para justificar ou verificar a sua subordinação a normas jurídicas específicas e/ou a capacidade de disrupção das normas.

Kalita Macêdo Paixão e Fábio Roque discutem no texto “Aspectos raciais da violência sexual no Brasil contemporâneo e o mito do estuprador negro: gênero, raça e heranças escravocratas” a incidência da violência sexual no que tange ao recorte racial dos sujeitos criminológicos. Tendo a formação histórica do Brasil marcado fortemente as relações sociais pelo racismo, os autores evidenciam de quais maneiras as heranças escravocratas no senso comum dos brasileiros corromperam suas concepções acerca do estupro e de seus autores e vítimas.

* * *

Esses artigos demonstram uma aceleração nas transformações ocorridas em nosso tempo. Ampliam-se as demandas pelo alcance dos direitos humanos e da justiça social na era digital, ao mesmo tempo em que são introduzidos novos desafios frente aos riscos de agressão. Por um lado, a tecnologia é usada para promover a inclusão e a participação social, com potencial para fomentar o desenvolvimento humano; por outro, essa mesma tecnologia pode também instrumentalizar violações aos direitos humanos, de maneira a aprofundar desigualdades, e dificultar o acesso à justiça.

Essa tarefa não poderia ter sido executada senão por meio da abertura às contribuições de autores de diversos Programas de Pós-Graduação do Brasil. A partir delas, os editores encilharam o presente número. As conexões vertentes ocorreram por meio do debate acadêmico aderidos à realidade social: o futuro da sociedade na era

digital interessa – e deve servir – ao Direito, que, como ciência e também tecnologia de resolução de problemas, precisa oferecer respostas efetivas às demandas que se nos apresentam.

É preciso, assim, reconhecer a relevância das discussões a seguir apresentadas, de modo a estabelecer a crítica sobre o modo como a revolução digital tem impactado a realidade de minorias sociais, do mundo do trabalho, das comunicações e dos processos decisórios.

Que seja proveitosa a leitura!

PROF. DR. JAILTON MACENA DE ARAÚJO

Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas
Editor-Chefe Prim@ Facie, vol. 22, n. 49, 2023

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2023v22n49.68004>

Conteúdo sob licença *Creative Commons: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0)

